

**PTI**Parque Tecnológico  
Itaipu

Fundação Parque Tecnológico Itaipu – Brasil

Av. Presidente Tancredo Neves, 6731

85867-900 – Foz do Iguaçu, PR

Tel. (45) 3576.7200

Fax (45) 3576.7199 - www.pti.org.br

## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA Nº. 005/19

A **FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU – BRASIL (Fundação PTI-BR)** torna público, pelo presente edital, o processo seletivo de bolsista nº 005/2019 para concessão de uma bolsa na modalidade Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – DTI-I e uma bolsa na modalidade Mestrado - MTD, para atuar no desenvolvimento de projeto científico-tecnológico no Núcleo de Inteligência Territorial (NIT).

### 1 ÁREA DE ATUAÇÃO

1.1 Os projetos técnico-científicos vinculados às bolsas ofertadas são para atuação na linha de pesquisa **MICROPOLUENTES** do NIT, dentro do projeto “Estudo da dinâmica de micropoluentes em diferentes matrizes ambientais na região transfronteiriça (Brasil-Paraguai)” concentrado na área de conhecimento Microbiologia, Biologia e Fisiologia dos Microorganismos, Genética Molecular e de Microorganismos ou relacionadas, com os objetivos de: estudar o comportamento dos herbicidas glifosato, atrazina e 2,4 D em solo e determinar seu tempo de meia-vida; avaliar a diversidade genética e funcional de fungos filamentosos em solo contaminado com atrazina em um sistema de microcosmo; avaliar a biodegradação anaeróbia da atrazina e 2,4 D sob diferentes condições de oxirredução. Para o desenvolvimento dos projetos vinculados às bolsas são necessários conhecimentos sobre avaliação da biodiversidade em solo por métodos moleculares e análises da biodegradação de agrotóxicos. Espera-se que o candidato seja apto avaliar os grupos taxonômicos envolvidos na degradação herbicidas em sistemas de microcosmos. Para a bolsa de mestrado são necessários ainda conhecimentos sobre cultivo de bactérias e reatores anaeróbios.

### 2 DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O Processo Seletivo constará de duas fases, sendo:

**a) Primeira fase, eliminatória:** análise dos documentos de inscrição;

**b) Segunda fase, eliminatória e classificatória:** entrevista presencial ou por videoconferência com os candidatos aprovados na primeira fase.

2.2 São os critérios e pesos de classificação para os candidatos à Modalidade Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – **DTI-I**:

Requisitos obrigatórios		Comprovação	Pontuação
a)	Graduação em Ciências Biológicas	Diploma ou declaração de conclusão de curso <sup>1</sup>	3
Requisitos Desejáveis		Comprovação	Pontuação
b)	Atuação como voluntário no Projeto Micropoluentes	Declaração	0,5
c)	Publicações em revistas na área de genética	Artigo	0,5 a cada artigo

<sup>1</sup> Os títulos obtidos no exterior deverão ser revalidados.

	molecular e de microorganismos, biologia e fisiologia dos microorganismos ou microbiologia ambiental		(máximo de 2)
d)	Participações em Congressos na área de genética molecular e de microorganismos, biologia e fisiologia dos microorganismos ou microbiologia ambiental	Certificado	0,25 a cada artigo (máximo de 1)

2.3 São os critérios e pesos de classificação para os candidatos à Modalidade Mestrado – **MTD**:

Requisitos obrigatórios		Comprovação	Pontuação
a)	Estudante de pós-graduação <i>stricto sensu</i> nível de mestrado em Microbiologia, Biologia e Fisiologia dos Microorganismos, Genética Molecular e de Microorganismos ou relacionadas	Declaração de matrícula em Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira	3
Requisitos Desejáveis		Comprovação	Pontuação
b)	Atuação como voluntário no Projeto Micropoluentes	Declaração	0,5
a)	Publicações em revistas na área de genética molecular e de microorganismos, biologia e fisiologia dos microorganismos ou microbiologia ambiental	Artigo	0,5 a cada artigo (máximo de 2)
c)	Participações em Congressos na área de genética molecular e de microorganismos, biologia e fisiologia dos microorganismos ou microbiologia ambiental	Certificado	0,25 a cada artigo (máximo de 1)

2.4 Para ser elegível o candidato deverá atender aos “requisitos gerais para ser bolsista”, descrito no item 7 deste edital.

### 3 CRONOGRAMA

3.1 Os interessados em inscrever-se neste edital devem observar o seguinte cronograma de datas:

Fases	Data
Período de inscrição	04 a 10/09/2019
Divulgação dos candidatos classificados e dos horários das entrevistas	Até 13/09/2019
Entrevista presencial/vídeo conferência	16 a 19/09/2019
Divulgação do resultado final	Até 25/09/2019

### 4 DAS VAGAS, VALOR DA BOLSA E PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 Modalidade Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – **DTI-I**:

Número de bolsas ofertadas	1 (uma) + cadastro de reserva
Valor das bolsas (mensalidade)	R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)

Tempo de vigência da bolsa	Até 06 (seis) meses
Local de desenvolvimento das atividades	Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) no Parque Tecnológico Itaipu – PTI-BR

#### 4.2 Modalidade Mestrado – **MTD**:

Número de bolsas ofertadas	01 (uma) + cadastro de reserva
Valor da bolsa (mensalidade)	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Tempo de vigência da bolsa	Até 18 (dezoito) meses
Local de desenvolvimento das atividades	Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL) em Minas Gerais.

4.3 O presente edital formará cadastro reserva, conforme ordem de classificação do resultado final, com validade de 12 meses.

## 5 DAS MODALIDADES DAS BOLSAS

5.1 São os requisitos mínimos e condições das modalidades das bolsas ofertadas, que devem ser atendidos pelos candidatos.

#### 5.2 Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – **DTI-I**:

5.2.1 Tem a finalidade de possibilitar o fortalecimento da equipe responsável pelo desenvolvimento de projeto de pesquisa, desenvolvimento ou inovação, por meio da incorporação de profissional qualificado para a execução de uma atividade específica.

5.2.2 Requisitos mínimos para enquadramento do bolsista, em cada nível:

- a) DTI-I – Profissional de nível superior.

5.2.3 Condições:

- a) O tempo de experiência é contado a partir da data de conclusão do curso superior em IES brasileira e do efetivo exercício profissional, podendo ser contado como tempo de experiência o período regulamentar de programa de pós-graduação stricto sensu;
- b) O profissional com vínculo celetista ou estatutário, deverá apresentar autorização da sua instituição para dedicar-se ao projeto, e receberá 60% (sessenta por cento) do valor da bolsa, no nível em que for enquadrado;
- c) O bolsista que venha a firmar vínculo celetista ou de servidor público deve comunicar à Fundação PTI-BR no prazo, máximo, de 30 dias, optando pelo cancelamento ou continuidade da bolsa, com a supressão de valor, conforme disposto acima. Em caso de perda do vínculo, o valor passa a ser integral, a partir da data da comunicação.

#### 5.3 Modalidade Mestrado - **MTD**

5.3.1 Tem a finalidade de apoiar a formação de recursos humanos em pós-graduação stricto sensu nível de mestrado.

5.3.2 Requisitos mínimos para enquadramento do bolsista:

- a) Estudante de pós-graduação stricto sensu nível de mestrado.

5.3.3 Condições:

- a) Estar regularmente matriculado em IES brasileira;
- b) Não estar aposentado ou em situação equiparada;
- c) Estar em gozo de licença ou afastamento sem remuneração/salário ou, ainda, ter o contrato suspenso com a instituição empregadora;
- d) Não receber remuneração proveniente de vínculo empregatício ou funcional, concomitante com a bolsa, exceto quando contratado como professor substituto nas instituições públicas de ensino superior, desde que devidamente autorizado pela coordenação do curso com a anuência do orientador;

- e) Apresentar cópia da dissertação e certificado de conclusão do mestrado devidamente aprovado, mesmo que já tenha ocorrido o encerramento da bolsa, para inclusão no repositório de dissertações e teses da Fundação PTI-BR.

## 6 DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições deverão ser encaminhadas à Fundação-PTI exclusivamente pelo e-mail [adriana.og@pti.org.br](mailto:adriana.og@pti.org.br). No campo "assunto" deverá constar: "*Inscrição Bolsista – Edital Nº 005/19 – nome do(a) candidato(a)*".

6.2 Todos os documentos solicitados devem ser enviados em um único arquivo em PDF, organizados na mesma sequência descrita no item 6.3. O arquivo poderá ter o tamanho máximo de 20Mb.

6.3 Para a inscrição, são necessários os seguintes documentos:

- b) Ficha de Inscrição (ANEXO I), devidamente preenchido;
- c) Cópia dos documentos (frente e verso) comprobatórios dos requisitos obrigatórios e dos requisitos desejáveis demandados no item 2 deste edital;
- d) Cópia da Cédula de Identidade ou Registro Nacional do Estrangeiro;
- e) Cópia do Registro no Cadastro de Pessoa Física-CPF;
- f) Comprovante de residência<sup>3</sup>.

6.4 O horário limite para submissão da inscrição à Fundação-PTI será até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data descrita no CRONOGRAMA, não sendo aceitas inscrições submetidas após este horário.

6.5 Recomenda-se o envio das inscrições com antecedência, uma vez que a Fundação-PTI não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

## 7 REQUISITOS GERAIS PARA SER BOLSISTA

- a) Atender aos requisitos mínimos e condições da modalidade da bolsa, discriminados neste normativo;
- b) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza ou outro tipo de atividade remunerada na instituição concedente ou fora dela, em território brasileiro ou fora dele, exceto quando a modalidade permitir;
- c) Não ser beneficiário de outra bolsa ou auxílio à pesquisa, sendo vedada, expressamente, a acumulação de bolsas de outros programas, agências ou da própria instituição, tanto em âmbito nacional quanto internacional<sup>2</sup>;
- d) Ser brasileiro ou estrangeiro residente em situação regular no País, exceto para bolsas no exterior, disponíveis somente para brasileiros<sup>3</sup>;
- e) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- f) Não ter pendência de qualquer natureza com a Fundação PTI-BR ou instituição parceira cofinanciadora da bolsa;
- g) Não ser cônjuge, companheiro (a) em união estável ou parente até segundo grau de membros do projeto ao qual estiver vinculado.

---

<sup>2</sup> Não se caracterizam acúmulo de bolsas os auxílios concedidos pela Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), os quais têm por objetivo "ampliar as condições de permanência do discente na Universidade agindo de forma preventiva às situações de evasão e retenção".

<sup>3</sup> Bolsistas residentes na cidade de fronteira com Foz do Iguaçu podem apresentar comprovante de residência oriundo das cidades estrangeiras limítrofes

## 8 DAS OBRIGAÇÕES DOS (AS) BOLSISTAS SELECIONADOS

- a) Respeitar às disposições contidas neste edital e nas normas da Fundação PTI;
- b) Dedicar-se, em tempo adequado, as atividades pertinentes ao projeto vinculado à bolsa;
- c) Apresentar, nos prazos determinados, as entregas previstas no projeto, informações e/ou documentos referentes tanto ao desenvolvimento quanto à conclusão do projeto aprovado;
- d) Informar ou repassar informações adicionais a respeito de sua pesquisa, quando solicitado pela Fundação PTI-BR, para fins de utilização destas informações em materiais institucionais;
- e) Durante a execução da bolsa, comunicar imediatamente, por escrito, ao gerente do projeto a atuação em regime celetista, de servidor público ou estágio remunerado, tendo em vista as modalidades de bolsa com vedação ou restrição a essa condição, sob pena de restituição dos recursos já recebidos;
- f) Não fazer modificações no projeto sem a prévia autorização do gerente do projeto;
- g) Submeter ao Escritório de Inteligência e Inovação Tecnológica (EIITEC) para obter autorização para publicação as produções técnico-científicas decorrente das atividades do projeto, a ser submetida para publicação ou como trabalho a ser apresentado em congressos e seminários, bem como exposição dos resultados do projeto, mesmo após encerrada a vigência da bolsa, respeitado o prazo mínimo de 15 dias para análise do conteúdo. As publicações devem ser enviadas à biblioteca da fundação PTI-BR para compor o Repositório Digital Institucional, atendendo a política do repositório;
- h) Realizar exposição dos resultados da pesquisa e temas referentes ao projeto, sob a forma de exposições orais, cursos e/ou painéis em eventos científico-tecnológicos promovidos pela Fundação PTI-BR;
- i) Apresentar periodicamente o relatório de atividades parcial, conforme previsto no cronograma do projeto vinculado à bolsa concedida;
- j) Apresentar ao gerente do projeto, até 05 (cinco) dias antes da data do término da vigência da bolsa, o relatório final de atividades, devidamente revisado e assinado pelo Orientador;
- k) Realizar a prestação de contas de viagens conforme orientações existentes na Norma de Viagens Institucionais da Fundação PTI-BR;
- l) Estar ciente e atender os termos de confidencialidade da Fundação PTI-BR;
- m) Estar ciente e atender às disposições contidas na Política de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia da Fundação PTI-BR;
- n) Apresentar conta corrente individual bancária para pagamento das mensalidades da bolsa. Documento obrigatório para formalização da bolsa;
- o) Apresentar cópia da carteira de trabalho e previdência social (páginas: 1 e 2, a do último registro e a próxima em branco), ou protocolo da carteira de trabalho<sup>4</sup>;
- p) Não transferir a terceiros as obrigações assumidas.

8.1 O não observância das disposições contidas nesse edital e no Termo de Concessão de Bolsa a ser firmado com o bolsista pode resultar no cancelamento ou suspensão do pagamento da bolsa concedida.

## 9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou alterado, seja por motivo de interesse da Fundação PTI-BR ou exigência legal, sem que isso implique futuras indenizações pecuniárias, ou reclamações de qualquer natureza.

9.2 A Fundação PTI-BR poderá, a qualquer momento, divulgar avisos complementares e retificações ao presente edital.

---

<sup>4</sup> Este documento poderá ser dispensado para candidatos estrangeiros.

9.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

9.4 A seleção será conduzida pelo NIT, projeto da Fundação PTI/BR;

9.5 A concessão da bolsa possui caráter individual, e deverá ser implementada conforme as normas da Fundação PTI-BR, sob coordenação do Programa Ciência Tecnologia e Inovação da Fundação PTI-BR.

9.6 A bolsa concedida poderá ser cancelada, a qualquer tempo, em decorrência de caso fortuito ou força maior que resulte na indisponibilidade dos recursos financeiros do projeto

9.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações referentes a este processo seletivo, pelo endereço <https://pti.org.br/pt-br/bolsas-de-pesquisa> na página da Fundação PTI-BR;

9.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação PTI-BR;

9.9 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail: [joao.junior@pti.org.br](mailto:joao.junior@pti.org.br) .

Foz do Iguaçu, 30 de agosto de 2019.

Fundação Parque Tecnológico Itaipu – Brasil